



Edital CEAD 009/2010 - Abertura de processo seletivo para Curso de Pós-graduação Lato Sensu - modalidade a Distância em Teorias e Práticas na Educação no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para o Polo de Boa Esperança (MG)

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para as vagas, na modalidade educação a distância, no Curso de Pós-graduação Lato Sensu - modalidade a Distância em Teorias e Práticas em Educação, no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situado na cidade de **Boa Esperança(MG)**, em regime semipresencial, a iniciar-se no 2º período letivo de 2010, que obedecerá às normas e instruções do presente EDITAL:

1. INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

1.1 - A inscrição para o Processo de Seleção no curso de Teorias e Práticas na Educação na modalidade à Distância será realizada no período das 9h do dia 11 de junho de 2010 até as 16h do dia 30 de julho de 2010, no Polo de Apoio Presencial, cujo endereço consta no Anexo I. Para a inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico disponível no site <http://ead.unifal-mg.edu.br/app/inscricao> e gerar o Requerimento de Inscrição, com seus dados completos, imprimir e assinar e entregá-los, juntamente com os documentos comprobatórios no Polo de Apoio Presencial em que deseja realizar o curso, até o dia 30 de julho de 2010, às 17 horas.

1.2 - O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações e/ou correções.

1.3 - A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 - O Processo Seletivo de cursos na modalidade a Distância, será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de vagas, conforme o Quadro I

2.2 - QUADRO I – Distribuição das vagas:

Polo	Especificidades		Total de Vagas
	“Séries iniciais do ensino fundamental”	“Educação Infantil”	
Boa Esperança(MG)	25 vagas	25 vagas	50



2.2.1 - O endereço de funcionamento e atividade Polo de Apoio Presencial da UAB encontra-se no Anexo I.

2.2.2 - O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à especificidade, curso e Pólo para o qual originariamente tenha se inscrito.

2.2.3 - É vedado ao candidato pleitear o seu ingresso na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/ MG, para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independente da pontuação obtida.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo constará de 1 (uma) Avaliação Acadêmica e Profissional – situação na data de inscrição - de acordo com critérios especificados no Quadro II que se seguem:

3.2 QUADRO II – AVALIAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Cré debates	Pontuação
Tempo de conclusão da graduação (na data da inscrição)	
5 (cinco) anos ou mais de 5 (cinco) anos	10 pontos
Menos de 5 anos	5 pontos
Vinculação com a Rede Pública de Ensino no Município do Pólo de Apoio Presencial de inscrição (situação na data de inscrição)	
Professor efetivo da Rede Pública	10 pontos
Professor contratado da Rede Pública	5 pontos
Área de Atuação	
Ensino nas séries iniciais (1º a 5º) do Ensino Fundamental ou Educação Infantil	5 pontos
Ensino outras séries do Ensino Fundamental	2 pontos

3.2.1 - O candidato deverá entregar uma cópia dos documentos comprobatórios para a Avaliação Acadêmica e Profissional, no período de 9h do dia 11 de junho de 2010 até as 17h do dia 30 de julho de 2010., na Secretaria do Pólo de Apoio Presencial da UAB onde se inscreveu, no horário de funcionamento desta. Toda a documentação recebida será encaminhada **pela Coordenação do Pólo de Apoio Presencial** ao Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Alfenas (CEAD, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 –



Alfenas - MG – CEP: 37.130-000), via SEDEX, no dia útil seguinte ao encerramento da data de entrega dos documentos.

3.2.2 - Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: cópias do diploma ou certificado de conclusão de curso e/ou declaração, contracheque ou declaração de vínculo, especificando a situação funcional do candidato (contratado ou efetivo), que esteja ativo e com data de início de suas atividades na rede pública.

3.2.3 - O julgamento da Avaliação Acadêmica e Profissional dos candidatos será feito pela Câmara de Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

3.2.4 - O candidato que não entregar os documentos comprobatórios no prazo definido no item 3.2.2 deste edital será desclassificado do presente processo seletivo.

3.2.5 - Os documentos entregues não serão devolvidos e ficarão de posse do Centro de Educação a Distância da UNIFAL, que dará a eles, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo para curso na modalidade a Distância, a destinação que lhe convier.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação final dos candidatos inscritos no Processo de Seleção na modalidade a Distância será feita em ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Avaliação Acadêmica e Profissional, até o limite de vagas fixado para o curso.

4.1.1 - Em caso de empate, o desempate será feito pelo critério de maior idade, seguido do maior tempo de serviço.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo na modalidade a Distância, será feita pela Internet no endereço: www.unifal-mg.edu.br/cead com acesso amplo e irrestrito, no quadro de avisos do CEAD/UNIFAL e na Secretaria do Polo, no dia 9 de agosto de 2010, a partir das 10 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1 – Do resultado do Processo Seletivo caberá recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, na forma e condições seguintes:

6.1.1 – O recurso será interposto pelo candidato, por meio de requerimento, contendo nome, endereço completo, acompanhado, imprescindivelmente, das respectivas razões, específicas para cada questionamento, sob pena de não ser conhecido.

6.1.2 – O recurso deverá ser enviado no dia 11 de agosto de 2010, das 9h às 12h e das 14 às 17 horas.



6.1.3 - É de responsabilidade do requerente a confirmação do envio do requerimento via fax.

6.1.4 – À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa julgará o recurso no prazo de 72 (setenta e duas horas), após sua interposição.

6.1.5 - Confirmada a procedência da reclamação registrada no requerimento de revisão, o candidato terá sua nota e/ou pontuação da Avaliação Acadêmica e Profissional alterada(s).

6.1.6 – O julgamento será divulgado via internet, através do site: www.unifal-mg.edu.br/cead até o dia 16 de agosto de 2010.

7. DA EXCLUSÃO

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

7.1.2. deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;

7.1.3. utilizar, em qualquer época, mesmo após a matrícula, documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

8. DA MATRICULA

8.1 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita no Pólo de Apoio Presencial, no local de inscrição, no dia e o horário a ser divulgado juntamente com o resultado final (5.1).

8.1.1 : Os documentos exigidos para matrícula são os discriminados no Anexo II.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIFAL-MG, inclusive as publicações através do site www.unifal-mg.edu.br/cead.

9.2 - A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere, será efetivada pela mesma forma de publicação do presente Edital.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFAL-MG, ouvido o CEAD da UNIFAL-MG.

Alfenas, 10 de junho de 2010.

PAULO MARCIO DE FARIA E SILVA

Reitor

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL - MG



Anexo I

Endereço do Polo de Apoio Presencial

Polo	Endereço	Telefone
Boa Esperança (MG)	Praça Padre Julio Maria, 40	(35)3851-8073

Anexo II

Os documentos exigidos para matrícula são:

- 1) Fotocópia autenticada do diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- 2) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação ou equivalente;
- 3) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente,
- 4) Uma foto 3x4 recente;
- 5) Fotocópia autenticada do certidão de nascimento ou casamento;
- 6) Fotocópia autenticada, do documento de identificação;
- 7) Fotocópia autenticada do CPF;
- 8) Fotocópia autenticada do título de eleitor;
- 9) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservistas (para os candidatos do sexo masculino)

Anexo III

Formulário de inscrição, disponível nos site: <http://ead.unifal-mg.edu.br/app/inscricao>